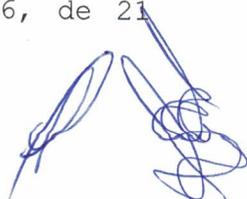


7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO. TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2017. CONTRATO 04/2018.

7º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede a Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para Biênio 2021/2022 - **Luiz Gonzaga de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado a rua Rio Acima, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 07.364.767/0001-49, com sede a Rua das Mercês, N.º 201, sala A, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **BIANCA PIERANTONI BRANDÃO**, inscrita no CPF 044.687.426-40, portadora da carteira de identidade n.º M-8.588.430, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua das Mercês, n.º 201, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, instruído pelo Processo Licitatório n.º 05/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:




CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 03(três) meses do Contrato n° 04/2018, firmado entre as partes em 06/02/2018, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Edital, item 2.1 e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total deste aditivo continuará no importe de até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

3.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.031.0003.2007.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha:72.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.